



TERMO DE REFERÊNCIA – SAMAAV / SEME / 2025

Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivácqua – ES

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de espaço, ornamentação, sonorização e alimentação por pessoa, sob demanda, destinado a atender à Solenidade de Apresentação dos Resultados da Avaliação Municipal de Aprendizagem – SAMAAV, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivácqua/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

O SAMAAV (Sistema de Avaliação Municipal de Atílio Vivácqua) é um instrumento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação para mensurar o desempenho dos alunos da rede municipal de ensino.

Aplicada trimestralmente, a avaliação tem como objetivo preparar os estudantes e as escolas para as avaliações estaduais e federais, cujos resultados impactam diretamente na arrecadação do FUNDEB, além de orientar políticas pedagógicas e administrativas.

Como forma de valorizar o desempenho e incentivar o comprometimento coletivo, a Administração Municipal promoverá uma solenidade de apresentação dos resultados do SAMAAV, na qual serão divulgados os índices de desempenho das escolas e apresentados os critérios de bonificação e valorização dos profissionais da educação.

O evento também terá caráter formativo e motivacional, com momentos de capacitação e orientação sobre a metodologia da avaliação, bem como palestras explicativas sobre a condução da SAMAAV para o exercício de 2026.

Adicionalmente, a solenidade servirá como momento de confraternização e reconhecimento coletivo dos esforços da rede municipal de ensino de Atílio Vivácqua.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço, a fim de garantir a adequada recepção e acolhimento dos profissionais participantes.



3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer os serviços completos, conforme as seguintes especificações:

3.1. Estrutura do Evento

Data prevista: 28 de novembro de 2025

Horário: a partir das 17h

Duração mínima: 6 (seis) horas

Local: a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação

Público estimado: até 400 (quatrocentas) pessoas

Forma de contratação: por pessoa, sob demanda (pagamento mediante número efetivo de participantes, conforme lista de presença)

3.2. Cardápio a ser servido

Entrada

Salgadinhos variados

Torradas com patês diversos

Buffet / Jantar

Arroz à grega

Farofa califórnia

Salada de batatas com maionese

Salpicão de frango

Salada tropical

Massa ao molho bolonhesa e molho branco

Filé de frango ao molho

Pernil assado ao molho barbecue



Bebidas

Água mineral (com e sem gás)

Sucos variados

Refrigerantes

Sobremesas

Pudim

Mousse (sabores variados)

Torta doce

3.3. Outras condições obrigatórias

A empresa deverá garantir quantidade suficiente de alimentos e bebidas conforme número de participantes informado pela SEME, com comunicação prévia mínima de 72 horas antes do evento.

A empresa deverá fornecer todos os utensílios, pratos, copos, talheres, mesas e toalhas necessários à execução do serviço.

Deverá ser assegurado som ambiente.

Os produtos deverão ser frescos e de primeira qualidade, preparados e servidos de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por pessoa efetivamente participante, mediante apresentação da lista de presença e nota fiscal, observando o valor unitário contratado e o quantitativo confirmado pela Secretaria Municipal de Educação.

O valor global do contrato será variável, conforme o número final de participantes, limitado ao teto de até 400 (quatrocentas) pessoas.



5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da empresa será feita pelo critério de menor valor por pessoa, observadas as condições técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por pessoa, resultando no menor custo total estimado ao Município.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos vinculados à educação, previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, a ser especificada no momento da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista vigente.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de vigilância sanitária e com a Lei nº 14.133/2021.

O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

A SEME designará servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado em portaria, que registrará as ocorrências e verificará o cumprimento integral das obrigações.

9. DA VIGÊNCIA



O contrato terá vigência limitada à realização do evento e suas obrigações correlatas, encerrando-se após o pagamento e conferência da execução do serviço e posterior pagamento.

10. ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços por Pessoa

Anexo II – ETP

Anexo III – Ofício da SEME

Anexo IV – Requisição

Anexo V – Cotações

Anexo VI – Dotação

Atílio Vivacqua/ES, 17 de novembro de 2025.

Elaboração:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Mariana Serra Burock

(Auxiliar de Biblioteca)

Paulo Caldeira Burock Junior

Secretário Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 17/11/2025 15:30:22 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SEME/NADM - SEME - PMAV

assinado em 17/11/2025 15:29:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 15:30:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4K70S7>